



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CNPJ: 08.539.520/0001-89**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

“II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência”

Considerando a Demanda Formalizada, a Estimativa de Despesa, Estudo Técnico Preliminar, a Previsão Orçamentária, a Justificativa de Preços, o atendimento aos requisitos de Habilitação e o Parecer Jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, COPO DE 200 ML, ÁGUA MINERAL NATURAL (SEM GÁS) 500 ML E GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) EM CILINDRO DE 13KG (P-13), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

EMPRESA: COMERCIAL DE GAS NOVO HORIZONTE LTDA – CNPJ Nº: 10.141.376/0001-70, apresentou melhor preço para o item **01**, perfazendo um valor total de **R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)**.

EMPRESA: LUZIA PEREIRA GONCALVES JUSTINO 02205528432 – CNPJ Nº: 46.419.433/0001-87, apresentou melhor preço para os itens **02, 03 e 04**, perfazendo um valor total de **R\$ 9.035,60 (nove mil e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Santa Cruz

Função: Legislativa

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: “33.90.39” – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica”

Considerando ainda que os valores das despesas que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CNPJ: 08.539.520/0001-89**

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Cruz/RN, 27 de janeiro de 2025.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra
Presidente da Câmara